

PARECER CONCLUSIVO ANUAL  
EXERCÍCIO 2023

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Irmandade do Lar N.S. da Candelária de Itu
CNPJ	50.234.517/0001-13
Endereço	Rua Dr. Graciano Geribello, 165 - Bairro Alto - Itu/SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 16.324/2023
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( x ) Estadual ( ) Federal ( ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal nº 3.317/2019.
Valor repassado no exercício	R\$ 63.659,50 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Período de execução	01.08.2023 a 31.12.2023

III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Irmandade do Lar da Nossa Senhora da Candelária de Itu presta serviços sócioassistenciais gratuitos aos usuários, de forma permanente, continuada e planejada, de proteção social especial de alta complexidade, no serviço de acolhimento institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – e tem como finalidade além das estipuladas na Lei nº8.742. de 1993 e suas alterações e nas demais normas vigentes que tratam das entidades de assistência social, as seguintes diretrizes:

I – Acolher idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau I de dependência, conforme descrito em Regimento Interno. A natureza do acolhimento terá caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;

II – Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

III – Acolher idosos e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

IV – Proporcionar condições para que o usuário se torne cada vez mais independente, agente de seu próprio desenvolvimento;

V – Oferecer, dentro da sua capacidade técnica e orçamentária, capacitação para

profissionais que atuam no serviço de acolhimento para idosos;  
VI – Proporcionar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;  
VII – Possibilitar o acesso à informação, cultura, esporte, artes, lazer, com vistas a desenvolver novas sociabilidades e o protagonismo nos usuários;  
VIII – Promover acesso a rede sócioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;  
IX – Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, proporcionando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;  
X – Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividade da vida diária.

#### IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, conforme Plano de Trabalho que prevê o atendimento de um público na faixa acima de 60 anos (sessenta) anos ou mais, com transferência de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.084.48246, para aquisição de equipamentos.

#### V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado					R\$ 0,00

(G) Resultado / Valor Devolvido	R\$ 0,00
---------------------------------	----------

VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
24.08.2023	10204	63.659,50	Estadual
-	-	R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$ 42,25	Estadual
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>			
(C) Total de repasse			R\$ 53.760,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 42,25
(E) Recurso próprio da OSC			R\$ 30,00
(F) Total de Recursos = (C) + (D) + (E)			R\$ 53.832,25
(G) Total Executado e Comprovado			R\$ 53.741,80
(H) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 90,45

VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Aumentar 100% a agilidade no serviço de higiene nos vestiários, roupa de cama, mesa e banho dos usuários.	A meta foi cumprida com a aquisição dos equipamentos e instalação para uso em dias alternados, evitando acúmulo e agilidade na higienização.
Justificativa:	
Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.	

VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:  
- DA COMPROVAÇÃO

No ano de 2023 foi foram atendidas de 36 (trinta e seis) pessoas no Serviço de Acolhimento

Institucional para Idosos, atingindo de forma integral a meta proposta no plano de trabalho.

**- DA CONTABILIZAÇÃO**

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.

**- DOS GASTOS EFETUADOS**

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão concessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**- DOS PRINCÍPIOS**

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**- DA TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulga a documentação referente às parcerias site [www.lar.candelaria.com.br](http://www.lar.candelaria.com.br), atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO**

A OSC não realizou pesquisa de satisfação dos usuários no ano de 2023.

#### IV- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM     SIM, PARCIALENTE     NÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 24 de abril de 2024.

  
RODRIGO DE OLIVEIRA PREVIDE  
Gestor da Parceria

#### X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

- REGULARIDADE  
 REGULARIDADE COM RESSALVAS,  
 IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 24 de abril de 2024.

  
ALZIRA AP. DE ALMEIDA GUIMARÃES DE PAULA  
Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social